

Introdução

Esta norma deverá ser aplicada, de modo a garantir as boas práticas de higiene e segurança dos utilizadores das Piscinas ao ar livre na Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães, de acordo com as orientações das Autoridades de Saúde, acerca da COVID-19.

1. Âmbito

O acesso e utilização das Piscinas ao ar livre na Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães, no âmbito do COVID-19, encontra-se enquadrado na legislação em vigor, e fica condicionado aos normativos legais, e respetivas orientações da DGS.

2. Noções de distanciamento social

Em relação à tipologia de utilização, o risco deverá ser considerado "reduzido", "moderado" ou "elevado" em função do distanciamento entre os utilizadores e colaboradores. Cumprindo as orientações da DGS, aqueles que se encontrem sozinhos ou em grupo (família) devem estar afastados, no mínimo 3 metros de outros utilizadores.

2.1 Condições de acesso

O acesso às Piscinas deverá ser efetuado de acordo com as orientações e normas da DGS. O nadador salvador poderá realizar a medição de temperatura sempre que se justifique. Sempre que o registo for superior a 37,8° devem ser cumpridos os procedimentos previstos no ponto 4.

2.2. Áreas de circulação

Ficam definidos, e devidamente assinaladas as áreas de circulação, de modo a reduzir ao máximo o cruzamento de utilizadores.

Assim, temos

- 2.2.1 Entrada para a área envolvente: será realizada pela escadaria exterior com descida pelo lado direito;
- 2.2.2 Saída: será realizada pela escadaria exterior com subida pelo lado esquerdo;
- 2.2.3 De forma a não dificultar a fruição de pessoas no espaço, será interdita a utilização dentro de água, de equipamentos lúdicos e ou de uso coletivo, como sejam boias, colchões ou outros da mesma natureza.

2.3. Compra de ingressos

A compra de ingressos será realizada na receção junto ao bar, devendo ser respeitadas as normas da DGS, nomeadamente a obrigatoriedade de uso de máscara assim como respeitar o distanciamento físico entre pessoas, devendo garantir-se a distância de segurança.

2.4 Estado de ocupação

Deverá ser sinalizada à entrada da receção a ocupação das Piscinas, de acordo com o seguinte mapa de cores:

Verde: Ocupação Baixa (ocupação até um terço)	Amarelo: Ocupação Elevada (ocupação entre um e dois terços)	Vermelho: Ocupação Plena
--	--	--------------------------

Ocupação baixa: até 100 utentes

Ocupação elevada: superior a 101 utentes

Ocupação plena: 300 utentes

A colocação da indicação da ocupação é da responsabilidade dos colaboradores do Município, tendo em conta o número de entradas e saídas registadas.

2.5 Capacidade máxima diário de utilização

De acordo com a dimensão dos espaços de lazer (relvado e lajeado), os planos de água, e de forma a cumprir com o distanciamento físico que garanta a segurança das pessoas, a capacidade máxima de utilização instantânea é de:

- Capacidade máxima de utilização (entradas): 300 pessoas
- Capacidade máxima dos planos de água: 150 pessoas

2.6 Utilização de balneários, chuveiros e sanitários

Não será permitida a utilização de balneários, por questões de segurança, devendo os utilizadores, para o efeito, aceder à piscina já devidamente equipados.

Nos chuveiros exteriores, instalações sanitárias e áreas de circulação é obrigatório o uso de calçado.

Serão utilizados os sanitários localizados nos balneários, que serão desinfetados pelas funcionárias nos seguintes horários: 11h, 13h, 15h, 17h e 19h e, ainda, sempre que se justifique.

2.7 Horário de funcionamento

As Piscinas estarão abertas de 3ª a domingo, das 10:00 às 20:00 em julho, agosto e setembro. Encerra à 2ª feira para manutenção. Entre as 13h e as 14h haverá interdição à água da piscina para reposição dos valores de cloro e desinfecção.

2.8 Medidas de higiene

As medidas reforçadas de higiene sanitária serão garantidas da seguinte forma:

- a) Disponibilização de produto desinfetante para todos os utilizadores, nas entradas de acesso às piscinas (receção) e em todos os WC.
- b) Reforço do serviço de limpeza, com especial atenção às áreas de circulação.
- c) Reforço da comunicação a todos utilizadores, sobre a importância das regras de etiqueta respiratória e sobre o respeito e cumprimento das medidas de higiene em vigor, emanadas pela DGS.

3. Colaboradores

Os colaboradores estarão equipados com Equipamento de Proteção Individual nomeadamente máscaras e luvas (nas situações aplicáveis).

4. Procedimentos a adotar em caso suspeito

Durante a permanência nas instalações, caso algum utilizador apresente sintomas associados à COVID-19 (tosse, febre dificuldade respiratória, ou outro), deverá dirigir-se à sala de isolamento (sala de primeiros socorros), percorrendo a menor distância possível e solicitar que seja contactada a Linha Saúde 24 e aguardar novas instruções.

Caso algum funcionário, durante o seu período de trabalho e/ou permanência nas instalações tenha iguais sintomas, deverá proceder do mesmo modo.

5. Aplicação e vigilância do cumprimento das normas

O presente documento será divulgado a todos utilizadores (redes sociais, à entrada das instalações, e outros) de modo a que todas as medidas aqui apresentadas sejam do conhecimento público e integralmente cumpridas e respeitadas por todos os intervenientes.